



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 773 DE 11 DEZEMBRO DE 2.012

"Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no perímetro urbano do distrito de Antunes, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 7634/12;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de parte da Fazenda Maduro, com área total de 2.00,00 há. Com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 214, de coordenadas N 7798690,218m E 531128,963 m; deste, segue o muro, confrontando com Nilton Simião dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias; 63°36'05" e 68,909 m até o vértice 213 de coordenadas N 7798720,919m e E 531190,686; deste, segue o muro, com o azimute e distância de; 25°06'15" e 129,182m até o vértice 212 de coordenadas N 7798837,989m e E 531245,494m; deste, segue o muro, com o azimute e distância de; 102°23'03" e 34,275 m até o vértice 211 de coordenadas N 7798830,547m e E 531278,972m, deste, segue o muro, com o azimute e distância de; 17°18'33" e 112,523 m até o vértice 375 de coordenadas N 7798937,974m e E 531312,450m; deste, segue o muro, com o azimute e distância de; 22°40'06" e 49,510 m até o vértice 378 de coordenadas N 7798983,660m e E 531331,531m; deste, segue o muro, com o azimute e distância de;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

de; $31^{\circ}47'60''$ e 43,433 m até o vértice 394 de coordenadas N 7799015,835m e E 531302,356m; deste, segue confrontando com a Rua Pará de Minas, com os seguintes azimutes e distâncias: $52^{\circ}48'24''$ e 19,806 m até o vértice 392 de coordenadas N 7799027,808m e E 531318,134;deste, segue confrontando com a Rua Pará de Minas, com o azimute e distância de; $53^{\circ}12'54''$ e 11,772 m até vértice 391 de coordenadas N 7799034,858m e E 531327,532m; deste, segue confrontando com a Rua Pará de Minas, com o azimute e distância de; $53^{\circ}57'35''$ e 5,430 m até o vértice 390 de coordenadas N 7799038,058m e E 531331m; deste, segue confrontando com a Rua Pará de Minas, com o azimute e distância de; $56^{\circ}17'55''$ e 7,479 m até o vértice 389 de coordenadas N 7799042,202m e E 531338,175m; deste, segue confrontando com a Rua Pará De Minas, com azimute e distância de 53; $57^{\circ}14'24''$ e 5,171m até o vértice 388 de coordenadas N 7799045,000m e E 531342,523m; segue confrontando com a Rua de Pará de Minas, com o azimute e distância de; $57^{\circ}52'22'$ e 5,566m até o vértice 387 de coordenadas N 7799047,960m e E 531347,236m deste, segue confrontando com a Rua Pará de Minas, com o azimute e distância de; $61^{\circ}05'05''$ e 8,395 até vértice 386 de coordenadas N 7799052,019m e E 531354,585m; deste, segue confrontando com a Rua Pará de Minas, com o azimute e distância de; $63^{\circ}48'13''$ e 5,992 m até o vértice 385 de coordenadas N 7799054,664m e E 531359,961m; deste, segue confrontando com a rua Pará de Minas, com o azimute e distância de; $67^{\circ}02'27''$ e 3,747 m até o vértice 381 de coordenadas N 7799056,126m e E 531363,412m; deste, segue a cerca de arame, confrontando com Imobiliária Novo Antunes Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: $202^{\circ}31'40''$ e 26,701 m até o vértice 376 de coordenadas N 7799031,463m e E 531353,182m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância de; $202^{\circ}46'34''$ e 11,035m até o vértice 376A de coordenadas N 7799021,288m e E 531348,910m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância de; $203^{\circ}23'47''$ e 41,889 m até o vértice 377 de coordenadas N 7798982,843m e E 531332,276m; segue a linha de divisa, confrontando com Granja Olivé Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: $196^{\circ}15'49''$ e 10,007 m até o vértice 211^a de coordenadas N 7798822,429m e E 531277,583,m; deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de; $286^{\circ}49'48''$ e 10,002 m até o vértice 211B de coordenads N 7798825,319m e E 531268,009m; deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de; $196^{\circ}48'26''$ e 105,005 m até o vértice 211C de coordenadas N 7798724,800m e E 531237,647m;deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de; $148^{\circ}16'09''$ e 94,248 m até o vértice 211D de coordenadas N 7798664639,e E 531284,215m; deste, segue a linha de divisa , com o azimute e distância de; $233^{\circ}20'43''$ e 124,626 m até o vértice 211E de coordenadas N 7798570,238m e E 531187,234m; deste, segue a linha de divisa, com o



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

azimute e distância de; 334°06'26" e 133,438 m até o vértice 214, ponto inicial da descrição deste perímetro, em 6 lotes e área remanescente, sendo lote 25 da quadra 42, com área de 219,97m², com frente de 24,91 m. para a Rua Pará de Minas, fundos com 26,70 metros com os lotes 02 e 03 do Bairro Novo Antunes, e lateral esquerda com 17,39 metros com o lote 26; lote 26 com área de 205,20 m² com frente medindo 10.12 m. para a Rua Pará de Minas, fundos de 11,04 m. com os lotes 03 e 04 do Bairro Novo Antunes, lateral direita de 17,39 m. com o lote 25 e lateral esquerda de 19,94m. com o lote 27 e 3.68m. com o lote 29; lote 27 com área de 200.54 m². frente medindo 10,06m. com a Rua Pará de Minas, fundos 10,04m. com o lote 29, lateral direita com 19,94m. com o lote 26 e lateral esquerda com 20,09 m. com o lote 28; lote 28 com área de 200,88m². frente medindo 10,04 m. metros com a Rua Pará de Minas, 10,04 m. de fundos com o lote 29, lateral direita com 20,09 m. com o lote 27, lateral esquerda com 20,08m. com o lote 29; lote 29 com área de 703,00m². com frente medindo 8,18m.metros com Rua Pará de Minas, 41,89 m. de fundos com os lotes 04, 05, 06 e 07 da quadra 42 do Bairro Novo Antunes, lateral direita com 20,08m. com o lote 28 mais 10,04 m. com o lote 28 mais 10,04 m. com o lote 27 e 3,68 m. com o lote 26, lateral esquerda com 20,08m. com o lote 30 mais 10,04 m. com o lote 30, 23.36 m. com Nilton Simião dos Santos e 1,10 com área remanescente; Lote 30 com área 200,75 m², com frente de 10,04 m. com a Rua Pará de Minas, 10,04 m. de fundos com o lote 29, lateral direita de 20,08 m. com o lote 29, lateral esquerda com 20,07m. com Nilton Simião. E Área remanescente com 18.269,66m², Inicia-se a descrição deste primeiro no vértice 214, de coordenadas N7798690,281m e E 531158,963 m; deste, segue o muro, confrontando com Nilton Simião dos Santos , com os seguintes azimutes e distâncias: 63°36"05" e 68,909 m até o vértice 213 de coordenadas N7798720,919m e E 531190,686m, deste, segue o muro, com o azimute e distância de; 25°06'15" e 129,182 m até o vértice 212 de coordenadas N 7798837,898m e E 531245,494; deste, segue o muro, com o azimute e distância de;102°23'03" e 34,275 m até o vértice 211 de coordenadas N 7798830,547m e E 531278,972m; deste, segue o muro, com o azimute e distância de; 17°18'33" e 112,523m até o vértice 375 de coordenadas N 7798937,974m e E 531312,450m; deste segue o muro, com o azimute e distância de; 22°40'06" e 49,510 m até o vértice 378 de coordenadas N 7798983,660m e E 531331,531m deste, segue o muro, confrontando com o lote 29, com o azimute e distância de;137°51'21" e 1.10 m até o vértice 377 de coordenadas N 7798982,843m e E 531332,276m; deste, segue o muro, confrontando com os Lotes de 07 até o 11,com o azimute e distância de;202°40'18" e 49,90m até o vértice 375 de coordenadas N 7798937,360m e E 531313,389m; deste, segue o muro, confrontando com os lotes de 11 até o 24, com o azimute e distância de;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

197°21'22" e 110.64m até o vértice 374 de coordenadas N 7798832,031m e E 531280,386m deste, segue a linha de divisa, confrontando com Granja Olivé Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias 196°15'49" e 10,007 m até o vértice 211^a de Coordenadas N 7798822, 423m e E 531277,538m; deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de;286°49'48" e 10,002 m até 211B de coordenadas N 7798825,319m e E 531268,009m; deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de ;196°48'26" e 105,005 m até o vértice 211c de coordenadas N 7798724,800m e E 531237, 647m; este, segue a linha de divisa, com o azimute e distância de;148°16'09" e 94,248 m até 211D de coordenadas N de;233°20'43" e 124,626 m até o vértice 211E de coordenadas N 7798570,238m e E 531187,234m: deste, segue a linha de divisa, com azimute e distância de;334°06'12" e 133,438 m até o vértice 214, ponto inicial da descrição deste perímetro. Conforme memorial descritivo arquivado nesta Prefeitura.

Parágrafo Único: A área remanescente citada no artigo anterior, com área total de 18.269,66m², será objeto de alienação à Granja Olivé Ltda e unificação ao imóvel, confronte, de propriedade desta.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 10 de dezembro de 2012.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que Decreto N° 1131/2012 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais

Igaratinga, 10.12.2012

J. Henrique m6.13.190.408

ASSINATURA